**PROJETO DE LEI N.º 27/2015-L**

**Proíbe a alimentação de pombos soltos no Município de Barra Bonita e dá outras providências.**

 **Art. 1º** Fica proibida a alimentação de pombos soltos no Município de Barra Bonita.

 **Art. 2.º** A Administração Municipal, através do Setor de Vigilância Sanitária, fica autorizada a definir ações visando a não alimentação de pombos.

 **Art. 3.º** O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, através de decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação, inclusive no que se refere à fiscalização, penalidades e aplicação de multas aos infratores, encaminhando o decreto para a Câmara Municipal para ser anexado ao processo da lei.

 **Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barra Bonita – SP, em 24 de junho de 2015.

 **Niles Zambelo Junior**

 Vereadora

**J U S T I F I C A T I V A**

 Trata-se de medida para impedir a superpopulação das aves, que podem transmitir doenças perigosas.

 Os pombos já se acostumaram a viver entres as pessoas. Eles nem se incomodam com a presença de pedestres e carros e andam tranquilamente procurando migalhas no chão para se alimentar.

 A medida visa coibir os cidadãos a proporcionar a proliferação das aves e consequentemente o aumento da doença que poderá ser facilmente transmitidas aos seres humanos.

 Existem em nosso município, pessoas que tratam os pombos rotineiramente todos os dias e nos mesmos horários, e esse tipo de prática deverá ser coibido porque gera uma superpopulação de pombos, e eles acabam se reproduzindo de forma descontrolada levando riscos tanto ao patrimônio público e privado como também a saúde da população.

 Está comprovado cientificamente que manter contato com essas aves pode custar a saúde das pessoas. As fezes dos pombos transmitem uma série de doenças, sendo que as mais graves são a meningite e a histoplasmose, um tipo de pneumonia conhecida como doença do pombo.

 O tratamento é bastante longo e caro e com potencial de mortalidade e de morbilidade, o que significa que quando a vítima não morre ela pode ficar com graves sequelas.

 Por tudo isso e pensando no bem estar da população é que se propõe a referida medida